



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 24/2023

PROJETO DE LEI Nº 35/2023 – EXECUTIVO.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem municipal para implantação de sinal de internet na zona rural".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, *"Antena de Conectividade em área rural do Município de Alvinlândia, adquirida através do Contrato nº. 039 de 2.021, oriunda da Tomada de Preços 07/2021"*.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o bem retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º. A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º. Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao bem destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

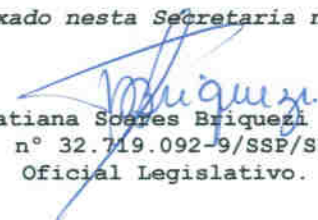
Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 28 de Fevereiro 2.023.


Frederick Jadder Bergamin
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.